



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, onde consta:

Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Givanildo Trumi.

CONTRATADA: 46.023.359 MARCIO JOSE BERNARDI, CNPJ 46.023.359/0001-85, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 521 – Apt 102 – Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Marcio Jose Bernardi, Brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 033.452.479-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para palestra motivacional e musical para evento de voltas as aulas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias após a assinatura do contrato.

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 23 de julho de 2024.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO